



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 146/2023/PROGRAD

Torna pública as normas específicas que regem a inscrição e submissão dos relatos de experiência para as apresentações de comunicação oral do IV Seminário de Atividades Formativas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO a importância de estimular o debate e a troca de experiências entre os sujeitos que participam dos programas de apoio ao desenvolvimento do ensino vinculados à PROGRAD;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, que institui o Programa de Educação Tutorial – PET;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta os arts. 10 e 12 da Lei 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para o desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária;

CONSIDERANDO a Resolução nº 013/2014/COSUEN, de 23 de julho de 2014, que institui e normatiza o apoio financeiro a estudantes, para realização de pesquisa de campo, visita técnica e viagem de estudos para a realização de trabalho de conclusão de curso de graduação presencial da UNILA, quando previsto em projeto de pesquisa;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/2018/COSUEN, de 23 de julho de 2018, que estabelece as Normas de Graduação;

CONSIDERANDO a Resolução nº 16/2018/COSUEN, de 07 de dezembro de 2018, a qual institui o Programa de Apoio Financeiro ao Desenvolvimento Acadêmico dos(as) estudantes com deficiência da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 17/2018/COSUEN, que estabelece novas normas para o Programa de Monitoria Acadêmica da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA (PROMA-UNILA);

CONSIDERANDO a Resolução nº 18/2018/CONSUN, que dispõe sobre a política de apoio à participação discente em eventos científicos, artístico-culturais e de extensão;

CONSIDERANDO a Portaria CAPES nº 82/2022, de 26 de abril de 2022 que dispõe sobre o regulamento do Programa Residência Pedagógica (PRP);

CONSIDERANDO a Resolução nº 23/2020/CONSUN, de 11 de dezembro de 2020, que aprova o Programa de Consolidação Acadêmica da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA;

CONSIDERANDO a Portaria CAPES nº 83/2022, de 27 de abril de 2022 que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID);

CONSIDERANDO o Edital PROGRAD nº 207/2022 e seus correlatos, que dispõe sobre a seleção de monitores(as) para a monitoria de ensino na modalidade de promoção da inclusão e acessibilidade nos cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA);

CONSIDERANDO o Edital nº 234/2022/PROGRAD e seus correlatos, que dispõe sobre a seleção de monitores(as) para a monitoria de ensino na modalidade promoção da permanência de estudantes indígenas, estudantes refugiados(as) e portadores(as) de Visto Humanitário nos cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) no âmbito dos cursos de graduação para o ano de 2023;

CONSIDERANDO o Edital nº 231/2022/PROGRAD e seus correlatos, que dispõe sobre a seleção de discentes para atuarem na tutoria destinada à estudantes haitianos(as) no âmbito dos cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, para os períodos letivos regulares 2022.2 e 2023.1; e

CONSIDERANDO a Resolução nº. 10/2023/CONSUN, que aprova o Calendário Acadêmico da Graduação para o ano letivo de 2023 e institui o período para a realização da Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE), entre 16 e 20 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Tornar públicas as normas que regem a inscrição e submissão dos relatos de experiência para as apresentações de comunicação oral do V Seminário de Atividades Formativas da UNILA (SAFOR).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O IV SAFOR é um evento da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), de caráter formativo, que ocorrerá junto à 5ª Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNILA, de 16 a 20 de outubro de 2023, com os seguintes objetivos:

I - possibilitar a socialização e reflexões sobre as atividades de ensino desenvolvidas e

os resultados obtidos por meio dos seguintes programas acadêmicos:

- a) Programa de Monitoria Acadêmica (PROMA);
- b) Monitoria de ensino na modalidade de promoção da permanência dos(as) estudantes indígenas e dos(as) estudantes refugiados(as) e portadores(as) de visto humanitário;
- c) Monitoria de ensino na modalidade de promoção da inclusão e acessibilidade nos cursos de Graduação da UNILA;
- d) Programa de Apoio a Discente em Trabalho de Conclusão de Curso (PADTCC);
- e) Programa de Apoio à Participação Discente em Eventos de Natureza Científico-Acadêmica ou Artístico-Cultural (PAPADE);
- f) Programa de Educação Tutorial, referente ao PET/Conexões de Saberes “Literatura e cultura como espaços da integração da universidade no projeto latino-americano”;
- g) Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) da UNILA;
- h) Programa Residência Pedagógica;
- i) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID);
- j) Programa de Apoio Financeiro ao Desenvolvimento Acadêmico dos(as) Estudantes com Deficiência da UNILA (PADA);
- k) Programa de Apoio à Vivência de Componentes Curriculares (PVCC); e
- l) Tutoria para estudantes haitianos no âmbito dos cursos de graduação da UNILA.

II - possibilitar à comunidade universitária momentos de reflexão e discussão acerca da importância dos programas de ensino para a permanência na universidade e a integralização dos cursos de graduação.

1.2 Poderão se inscrever neste edital apenas os(as) discentes participantes, no ano de 2023, dos programas relacionados no inciso I do item 1.1 deste Edital.

1.3 Para os(as) discentes participantes da Tutoria para discentes haitianos(as) e da Monitoria de ensino para estudantes indígenas, refugiados(as) e portadores(as) de visto humanitário a submissão e apresentação de trabalho no V SAFOR são obrigatórias, sendo facultada a participação dos(as) discentes participantes dos demais programas de apoio ao ensino de graduação.

1.4 Os(as) discentes participantes da Tutoria para discentes haitianos(as) e da Monitoria de ensino para estudantes indígenas, refugiados(as) e portadores(as) de visto humanitário, que não apresentarem trabalhos no V SAFOR serão impedidos de participar de outros editais de seleção de bolsa e/ou auxílios no âmbito da PROGRAD.

2. DA INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DO RELATO DE EXPERIÊNCIA

2.1 Os(as) discentes interessados em participar do V SAFOR, na modalidade comunicação oral, deverão submeter o relato de experiência conforme modelo disponível no Anexo I deste Edital.

2.2 O relato de experiência deverá ser submetido única e exclusivamente por meio do Sistema Inscreva (<https://inscreva.unila.edu.br/events/2305/subscriptions/new>) no

período estabelecido no cronograma deste Edital.

2.2.1 O relato de experiência poderá ser escrito em português ou em espanhol.

2.2.2 O arquivo, em extensão PDF, deverá ser submetido com a formatação indicada no Anexo I do presente Edital.

2.2.3 O relato de experiência deverá ser submetido de modo individual.

2.2.4 O relato de experiência deve ser condizente com as ações desenvolvidas nos programas de ensino e estar em conformidade com os regramentos estipulados neste Edital.

2.2.5 A PROGRAD publicará, em editais específicos, o resultado preliminar e o resultado final da seleção dos relatos de experiência a serem apresentados no V SAFOR, conforme o cronograma do item 5 deste Edital.

2.2.6 Os relatos de experiência submetidos fora das regras previstas neste Edital não serão publicados nos Anais da 5ª Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNILA.

2.2.7 O(a) discente que submeter relato de experiência estará automaticamente inscrito(a) no V SAFOR.

2.2.8 Mais de um relato poderá ser submetido, desde que relativo à participação em programas diferentes.

2.2.9 Em caso de mais de uma submissão de relato de experiência relativo ao mesmo programa de ensino, será considerado apenas o último envio.

3. DA APRESENTAÇÃO DA COMUNICAÇÃO ORAL

3.1 Entende-se como apresentador(a) de comunicação oral o(a) discente que tenha participado como monitor(a), bolsista ou voluntário(a), ou tenha sido contemplado(a) direta ou indiretamente com auxílio financeiro nos programas indicados no inciso I do item 1.1 deste Edital.

3.2 O tempo de apresentação da comunicação oral será de até dez minutos, com exposição de material visual.

3.3 As apresentações ocorrerão presencialmente e o cronograma da ordem de apresentações será disponibilizado no site da 5ª Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNILA (<https://portal.unila.edu.br/siepe-2023>).

3.4 A apresentação deverá ser organizada de modo a contemplar os itens abordados no relato de experiência, submetido no formato escrito.

4. DA AVALIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

4.1 Os trabalhos a serem apresentados no V SAFOR serão avaliados por pareceristas convidados(as) e/ou selecionados(as) por chamada para esta finalidade.

4.2 Os trabalhos serão divididos, para apresentação, por sessão. Cada sessão terá um trabalho “destaque” que será indicado pelo(s) avaliador(es) presente(s) para receber menção honrosa.

4.3 Os critérios avaliados nas apresentações serão:

- a) Apresentação e defesa oral: domínio do assunto; consistência e clareza da apresentação (até 2,5 pontos);
- b) Objetivos e métodos: apresentação dos objetivos da atividade; coerência na exposição dos meios utilizados e das etapas seguidas para o seu desenvolvimento (até 2,5 pontos);
- c) Resultados/Conclusões: apresentação dos resultados esperados ou alcançados; (até 2,5 pontos); e
- d) Aspectos gerais da apresentação: qualidade visual da apresentação, alinhamentos, uniformidade, figuras, quadros, tabelas, criatividade, distribuição e sequência das informações, nome dos autores, oratória, linguagem utilizada etc (até 2,5 pontos).

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1 O(a) discente que participar como apresentador(a) de relato de experiência na comunicação oral receberá certificado de 2 horas.

6. DO CRONOGRAMA

	ETAPA	DATA
1	Publicação do edital	24/07/23
2	Período de submissão do relato de experiência	24/07/23 a 25/08/23
3	Análise dos relatos de experiência	26/08/23 até 14/09/23
4	Resultado preliminar dos relatos de experiência selecionados	Até 15/09/23
5	Recurso (período para adequação e envio dos relatos de experiência indeferidos)	15 a 19/09/23
6	Análise dos recursos	20 a 22/09/23
7	Resultado final dos relatos de experiência selecionados	25/09/23
8	Divulgação do cronograma de apresentações	25/09/23
9	Realização do V SAFOR	16 a 20/10/23
10	Disponibilização dos certificados de apresentador de relato de experiência	A partir de janeiro de 2024

6.1 Caso o(a) candidato(a) deseje interpor recurso frente ao resultado preliminar, o mesmo deverá encaminhá-lo pelo Sistema Inscreva, estritamente dentro do prazo regulamentado no item 5 do cronograma deste Edital, através do link <https://inscreva.unila.edu.br/>.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Apenas os relatos de experiência submetidos em conformidade ao Anexo I deste Edital serão publicados nos Anais da 5ª Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNILA.

7.2 É de responsabilidade do(a) participante acompanhar a divulgação do local e horário da apresentação conforme item 3.3 deste Edital.

7.3 A PROGRAD não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação/rede.

7.4 A PROGRAD reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital, ouvindo, quando necessário, a Comissão Organizadora da SIEPE.

7.5 No caso de dúvida referente a este Edital, o(a) discente deverá entrar em contato exclusivamente pelo telefone (45) 3522-9747 ou pelo e-mail prograd.daad@unila.edu.br, com assunto "SAFOR/dúvida".

Foz do Iguaçu, 24 de julho de 2023.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I



TÍTULO DO TRABALHO [centralizado, letras maiúsculas em negrito, fonte Arial, tamanho 14]

Nome e Sobrenome

Estudante do Curso de [colocar nome do curso] – [Nome do Instituto] – [sigla do Instituto] – UNILA.

Programa [colocar o nome do Programa – conforme o item 1.1 do edital]

E-mail: [preencher esta parte]estudante@aluno.unila.edu.br

1. RESUMO

Deverá obrigatoriamente estar redigido em um único parágrafo, com fonte Arial, tamanho 11, espaçamento simples e alinhamento justificado. O texto do Relato de Experiência deve ter no mínimo 1 e no máximo 2 páginas. Conteúdo do Relato de experiência: Escreva seu relato em forma de um texto tendo como base as seguintes questões: a) Qual o objetivo do programa que você participa/participou? b) Como ocorrem/ocorreram as atividades em que você participa/participou? Onde acontecem ou aconteceram? Quem são/foram os envolvidos? Qual sua função? c) Quais os resultados desta atividade? Você entende que esta ação contribui/contribuiu para a sua formação? Como? Você entende que esta ação contribui/contribuiu para a permanência dos estudantes na UNILA e para a integralização do curso de graduação? Como? O que pode qualificar ainda mais as ações deste programa do qual você participa/participou?

2. REFERÊNCIAS

[Não há obrigatoriedade de incluir referências, mas, caso considere necessário, inserir no máximo 03 referências conforme ABNT]

3. AGRADECIMENTOS

[Não há obrigatoriedade de incluir este item, mas, caso considere necessário, pode incluir agradecimentos]



Emitido em 2023

EDITAL Nº 146/2023 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/07/2023 18:09)
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGRAD (10.01.05.17)
Matrícula: ###402#4

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **146**, ano: **2023**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/07/2023** e o código de verificação: **eac814c881**